



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 298 DE 20 DE ABRIL DE 2.004**

*“Dispõe sobre a revogação dos artigos da Lei 176/00 De 04/04/00 que dispõe sobre a concessão de 05 Hectares de terra da fazenda Brejão á Associação Dos pequenos Produtores Rurais de Aricanduva”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, através dos representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar os artigos da Lei 176/00 que “Dispõe sobre a concessão de 05 (cinco) hectares de terra da Fazenda Jacutinga Brejão á Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aricanduva”.

Art. 2] – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as eventuais disposições em contrário.

Aricanduva, 20 de Abril de 2.004.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 20 de Abril de 2.004.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal